

VITA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pedido de Esclarecimento

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro

A empresa Mendes & Sousa comércio de alimentos Ltda , CNPJ n.º30.445.162/0001-02 , sediada na rua Francisco Antônio Mescouto nº 71- Colônia Chicano – Santa Barbara do Pará , CEP.68.798-000, interessada em participar do pregão em epigrafe, vem pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, em conformidade com Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2018** que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR/PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os questionamentos a seguir citados, sustentados pelo princípio da transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade administrativa, da Igualdade, Principalmente, do Julgamento Objeto, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.

- Dos pedidos:

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou **não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência**.(Grifo nosso).

Item 6: ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS.

Perguntamos aos senhores, quais as vitaminas estão sendo exigidas para o item acima mencionados?

VITA COMERCIAL

7.15.11. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante/Comissão Permanente de Licitação, de que recebeu os documentos editalícios e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.15.11.1. Tal declaração deverá ser solicitada formalmente, in loco, junto a Comissão de Licitação de Prefeitura Municipal de Cametá, em até 24 horas antes da sessão de lances.(Grifo nosso).

Tal declaração não poderá ser remetida assinada eletronicamente, via e-mail para as empresas que adquirirão o referido edital dos sites: www.tcm.pa.gov.br, <http://prefeituradecameta.pa.gov.br>, conforme disponibilizados?

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser realizado de forma parcelada, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

Qual a justificativa usada para o prazo do pagamento ao fornecedor se a **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA em seu sub item 4.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2018

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.0454.2.113 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.0438.2.111 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0439.2.100 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLAS - PNAQ

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0453.2.102 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.362.0456.2.107 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.367.0462.2.116 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.366.0459.2.115 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA

CNPJ: 30.445.162/0001-02 ESTADUAL: 15.603.247-3

Rua Francisco Antônio Mescouto, nº 71- Bairro Colônia Chicana - Santa Barbara do Pará.

Fone: (91)3347-5634/ (91) 98864-2277/ (91)98227-8296 / E-mail: vitacomercial2018@gmail.com

VITA COMERCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 17.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0453.2.102 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Contem todos as dotações orçamentárias decorrentes da execução do processo em questão?

Santa Bárbara do Pará, 09 de outubro de 2018.

Mendes & Sousa Comércio de Alimentos Ltda.

CNPJ nº 30.445162/0001-02

Andrey Santos Sousa

RG: 4256105 – PC/PA

Sócio-Administrador